



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 06/2026

1. Informações gerais

1.1. Área requisitante

Presidente da Câmara Municipal.

1.2. Data prevista para conclusão do processo de contratação.

A contratação do serviço será pelo prazo de 06 (seis) meses, com possível prorrogação se assim se fizer necessária.

1.3. Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

2. Justificativa:

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu utiliza atualmente sistema legislativo com base de dados proprietária, havendo necessidade de migração das informações para o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL 3.1, plataforma disponibilizada pelo Programa Interlegis do Senado Federal.

A contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços legislativos, preservação do acervo digital da Câmara Municipal, integridade das informações legislativas, adequação tecnológica e modernização dos procedimentos administrativos e legislativos.

A migração exige conhecimento técnico especializado, considerando a necessidade de compatibilização entre estruturas distintas de banco de dados, tratamento de inconsistências, validação das informações e parametrização do ambiente do SAPL.

A adoção do SAPL proporcionará maior transparência, acessibilidade às informações públicas, padronização dos procedimentos legislativos e redução de custos operacionais futuros, dentre outras:

- Migração segura e íntegra da base de dados do atual sistema para o SAPL;
- Preservação do histórico legislativo da Câmara Municipal;
- Implantação e funcionamento adequado do SAPL em ambiente Interlegis;
- Garantia de integridade, consistência e disponibilidade das informações;
- Modernização e padronização dos procedimentos legislativos;
- Ampliação da transparência pública e acesso às informações legislativas;
- Contas de e-mail institucionais para utilização em softwares como autentique e SAPL;
- IA de Suporte: Leitura e cadastro automatizado de documentos com envio direcionado;
- E-mails Institucionais: Gestão de contas corporativas integradas a softwares como Autentique e SAPL.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



A implantação técnica e funcional do **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** automatiza e digitaliza toda a atividade parlamentar — desde a tramitação de projetos de lei até o controle de sessões e votações. Isso elimina o uso excessivo de papel, reduzindo a burocracia interna, dando celeridade aos fluxos de trabalho, garantindo a segurança jurídica e o histórico de toda a produção legislativa da Casa.

Para assegurar a continuidade do serviço público e a memória institucional, a contratação prevê a **migração e reorganização integral** de todo o conteúdo preexistente, tanto do site institucional quanto do sistema legislativo antigo. Esse processo garante que nenhuma informação ou documento histórico seja perdido durante a transição tecnológica, sendo tudo readequado para uma nova arquitetura de dados mais moderna.

A entrega das novas ferramentas será acompanhada de **treinamento presencial para os servidores**. Essa capacitação prática é fundamental para garantir o pleno domínio técnico e operacional das plataformas, conferindo total autonomia à equipe da Casa, para alimentar, gerenciar e dar suporte contínuo aos sistemas, assegurando a sustentabilidade do projeto a longo prazo.

Diante do desastre ocorrido em 07/11/2025 o Município decretou estado de calamidade pública por meio do Decreto Municipal nº 305 de 08 de novembro de 2025 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo renovado através do Decreto Municipal nº 141/2026 pelo mesmo supramencionado prazo. O referido Estado de Calamidade também foram devidamente reconhecidos pelo Estado do Paraná através do Decreto Estadual nº 13.570/2026.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de julho de 2026.


EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DECRETO Nº 297/2025

DATA: 13/02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela lei,

Considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela instrução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Poder Legislativo de Rio Bonito do Iguaçu, abaixo transcritos:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA:	Andréia Fabiana Niesciur
EQUIPE DE APOIO:	Lucia Seibel Laércia Appio Schimit
FISCAL DE CONTRATO:	Norberto Carlos Algeri
GESTOR DE CONTRATO:	Edson Rodrigo Camargo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-Pr., em 12 de fevereiro de 2025.

EDSON RODRIGO CAMARGO
Presidente



DECRETO Nº 141/2026
DATA: 06/05/2026

SÚMULA: Declara **Estado de Calamidade Pública** nas áreas do município afetadas por **Tempestade Local/Convectiva – Tornados (13211)**, em razão da **permanência dos efeitos do desastre**.

O SENHOR **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, LOCALIZADO NO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO INCISO IV DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,

CONSIDERANDO:

Que ocorreu evento adverso classificado como **Tempestade Local/Convectiva – Tornados (13211)**, no dia 07 de novembro de 2025, conforme registros do Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR), ocasionando danos severos no município, conforme descrito no Formulário de Informações do Desastre (FIDE);

Que, em decorrência do referido evento, foi editado o Decreto Municipal nº 305, de 08 de novembro de 2025, declarando Estado de Calamidade Pública pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

Que, **mesmo após o decurso do prazo inicial**, persistem efeitos significativos do desastre, incluindo danos estruturais, prejuízos econômicos, comprometimento da infraestrutura pública, impactos ambientais e sociais, bem como a necessidade de continuidade das ações de resposta, reabilitação e reconstrução;

Que o §1º do art. 4º da **Portaria MIDR nº 260/2022** estabelece que, findo o prazo da situação de anormalidade, o ente federado poderá declarar novamente a situação, mediante comprovação da permanência dos efeitos do desastre;

Que a **Portaria CEDEC nº 39/2024** disciplina, no âmbito estadual, os procedimentos para nova decretação e solicitação de reconhecimento, mediante apresentação de novos elementos técnicos que evidenciem a continuidade dos danos;

Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) é favorável à **nova declaração de Estado de Calamidade Pública**, em razão da permanência dos impactos do desastre;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Estado de Calamidade Pública** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) e demais documentos anexos, em virtude da **permanência dos efeitos do desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Tornados (13211)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta, assistência à população, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, com o objetivo de apoiar as ações emergenciais e de recuperação, sob coordenação da Defesa Civil Municipal.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 141/2026-Pag.2/2



Art. 4º. De acordo com o disposto nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar em residências para prestar socorro ou determinar evacuação;
- II – utilizar propriedade particular em caso de iminente perigo público, assegurada indenização posterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações relacionadas à segurança da população.

Art. 5º. Com fundamento no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica autorizado o início de processos de desapropriação de áreas comprovadamente situadas em zonas de risco intensificado.

§ 1º. Deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização dos imóveis localizados em áreas de risco.

§ 2º. Sempre que possível, será promovida a realocação para áreas seguras.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ficam dispensadas de licitação as contratações necessárias às ações de resposta, reabilitação e reconstrução, desde que concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, vedada a prorrogação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 6 de maio de 2026.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13.570

Homologa situação de emergência no Município de Rio Bonito do Iguaçu, em face da ocorrência de Tempestades Local/Convectiva – Tornados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Rio Bonito do Iguaçu, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 25.871.049-5,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 141, de 6 de maio de 2026, exarado pelo Prefeito de Rio Bonito do Iguaçu, o qual declara Estado de Calamidade Pública nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva – Tornados, ocorrido em 7 de novembro de 2025, tendo em vista a apresentação de novos elementos que comprovam a permanência dos efeitos do desastre original sobre a região afetada.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 13.570



autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 7 de maio de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Documento: **13570.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 07/05/2026 18:03.

Inserido ao protocolo **25.871.049-5** por: **Thais Fabiana Ferreira da Silva** em: 07/05/2026 18:00.

08
Lucia



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023-Pag.1/4



DECRETO Nº 120/2023
DATA: 14/07/2023

SÚMULA: Recepção a interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e regulamenta sobre a retenção de Imposto de Renda (IR) no pagamento aos fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

DECRETAR:

Art. 1º O Município e a Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bonito do Iguaçu, ao efetuarem pagamentos à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas a partir da vigência deste decreto, sobre qualquer forma de pagamento.

§ 2º A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

§ 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados à pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no Art. 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores e Entidades da Administração Indireta deverão repassar ao Município os valores retidos à título de Imposto de Renda, através de guia de recolhimento junto ao setor tributário do Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º Os Departamentos Contábil e Financeiro deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens e recusar documentos fiscais que não atendam o disposto no § 2º do Art. 1º deste Decreto.

§ 2º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

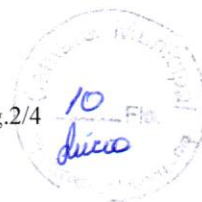
§ 3º Não se aplica o disposto no § 6º do art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 4º Os Documentos Fiscais com data de emissão anteriores a 14/07/2023 terão a retenção do IR de ofício no ato do pagamento.



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

Dec.nº 120/2023-Pag.2/4

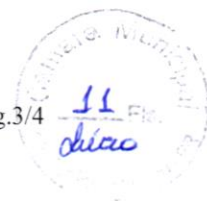


§ 5º Os Documentos Fiscais com data de emissão posteriores a 17/07/2023 terão obrigatoriamente que constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida NF para correção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 14 de julho de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ANEXO I - TABELA DE RETENÇÃO

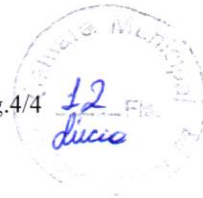
(Parte Integrante do Decreto nº 120/2023)

BENS DE SERVIÇOS	IR
✓ Alimentação; ✓ Energia Elétrica; ✓ Serviços prestados com emprego de materiais; ✓ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; ✓ Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN RFB 1.234/12; ✓ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN RFB 1.234/12; ✓ Transporte de cargas; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
✓ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN RFB 1.234/12; ✓ Alcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN RFB 1.234/12; ✓ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN RFB 1.234/12.	0,24
✓ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; ✓ Alcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; ✓ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
✓ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ✓ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ✓ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1.234/12, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ✓ Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN RFB 1.234/12; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k" do inciso I do art. 5º da IN RFB 1.234/12; ✓ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN RFB 1.234/12.	1,20
✓ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40
✓ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
✓ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,00
✓ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ✓ Seguro saúde.	2,40
✓ Serviços de abastecimento de água; ✓ Telefone;	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 120/2023-Pag.4/4



✓ Correio e telégrafos; ✓ Vigilância; ✓ Limpeza; ✓ Locação de mão de obra; ✓ Intermediação de negócios; ✓ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; ✓ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ✓ Demais serviços.	4,80
---	------

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu
Solicitação 6/2026



Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
6	Contratação de Serviço	28/07/2026	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
26913-1	EDSON RODRIGO CAMARGO	11/2026	
Local			
5	CAMARA MUNICIPAL		
Órgão			
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CAMARA MUNICIPAL		180 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução

Justificativa:

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguacu necessita preservar seu acervo legislativo digital, migrando os dados atualmente armazenados em sistema proprietário para plataforma pública e institucionalmente consolidada.

A execução interna mostra-se inviável diante da ausência de equipe técnica especializada em banco de dados, migração de sistemas legislativos e parametrização do SAPL.

A contratação especializada assegura segurança operacional, integridade das informações e continuidade dos serviços legislativos.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037853	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI	MES	1,00	15.500,00	15.500,00
	Implantação técnica e funcional do Portal Modelo e do SAPL, incluindo configurações iniciais dos ambientes. Configuração dos parâmetros institucionais da Câmara Municipal.				
	• Personalização da identidade visual do Portal Modelo, adequando logomarca, cores, banners, menus e elementos gráficos.				
	• Adequação da estrutura de navegação visando melhor experiência do cidadão.				
	• Criação e organização das seções institucionais do Portal Modelo.				
	• Migração, revisão e reorganização do conteúdo institucional existente no website anterior.				
	• Migração, revisão e reorganização dos dados existentes no sistema legislativo anterior para o SAPL, quando tecnicamente viável.				
	• Organização da estrutura documental e padronização das informações legislativas.				
	• Configuração dos perfis de usuários e permissões de acesso.				
	• Configuração de comissões, legislaturas, sessões legislativas, mesas diretoras e demais cadastros estruturantes do SAPL.				
	• Parametrização dos tipos de matérias legislativas, documentos administrativos, protocolos e tramitações.				
	• Configuração do painel de transparência e das áreas de acesso público.				
	• Estruturação do Portal Modelo em conformidade com as diretrizes do Índice de Transparência Pública (ITP).				
	• Verificação dos principais requisitos de acessibilidade e transparência ativa.				
	• Integração entre Portal Modelo e SAPL.				
	• Configuração dos links de acesso aos sistemas institucionais.				
	• Orientação para organização da documentação institucional antes da migração.				
	• Validação das informações migradas juntamente com os servidores da Câmara.				
	• Correções e ajustes decorrentes da implantação durante o período de implementação.				
	• Treinamento remoto dos servidores responsáveis pela administração do Portal Modelo.				
	• Treinamento remoto dos usuários responsáveis pela operação do SAPL.				
	• Treinamento e auxílio na implantação do sistema de assinaturas eletrônicas Autentique, quando utilizado pela Câmara.				
	• Disponibilização de suporte remoto durante o período de implantação para esclarecimento de dúvidas e ajustes operacionais.				
	• Configuração de formulários institucionais.				

Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu
Solicitação 6/2026



Equipamento

Página 2

Configuração de páginas especiais (Mesa Diretora, Comissões, Vereadores, Audiências Públicas, Licitações, etc.).				
037854	SUPORTE TÉCNICO	MES	6,00	500,00
Suporte ao SAPL e ao Portal Modelo.				
Plataforma de Inteligência Artificial para gestão documental e suporte operacional				
E-mails Institucionais: Gestão de contas corporativas integradas a softwares como Autentique e SAPL.				
TOTAL				18.500,00
TOTAL GERAL				18.500,00

Cotação de preços



De <licitacao@cmrbi.pr.gov.br>
Para <sites.xfind@gmail.com>
Data 2026-07-27 11:52



Proposta comercial.doc (~137 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Cotação de preços

Data: 2026-07-27 11:52

De: licitacao@cmrbi.pr.gov.br

Para: alfa@alfasites.com.br

Boa tarde

Solicitamos cotação de preços para o seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais", para a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme proposta em anexo.

Att.

Lucia Seibel

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

42-92000-7729

Cotação de preços



De <licitacao@cmrbi.pr.gov.br>

Para <alfa@alfasites.com.br>

Data 2026-07-27 11:52



Proposta comercial.doc(~137 KB)

Boa tarde

Solicitamos cotação de preços para o seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais", para a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme proposta em anexo.

Att.

Lucia Seibel

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

42-92000-7729

Cotação de preços



De <licitacao@cmrbi.pr.gov.br>

Para <jorel@netvisi.com.br>

Data 2026-07-27 11:51



Proposta comercial.doc(~137 KB)

Boa tarde

Solicitamos cotação de preços para o seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais", para a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme proposta em anexo.

Att.

Lucia Seibel

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

42-92000-7729



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



ANEXO N.º 01
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Ref.: DISPENSA Emergencial N° 03/2026– Processo Administrativo n° 06/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Dispensa Emergencial em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, à prazo, a serem considerados para fins deste processo são os constantes do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

O presente processo tem como objeto o seguinte serviço: entrega em até 03 (três) meses para o item 01 e 06 (seis) meses para o Item 02:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Implantação técnica e funcional do Portal Modelo e do SAPL, incluindo configurações iniciais dos ambientes. Configuração dos parâmetros institucionais da Câmara Municipal. • Personalização da identidade visual do Portal Modelo, adequando logomarca, cores, banners, menus e elementos gráficos. • Adequação da estrutura de navegação visando melhor experiência do cidadão.	TAXA ÚNICA	01		



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



• Criação e organização das seções institucionais do Portal Modelo. • Migração, revisão e reorganização do conteúdo institucional existente no website anterior. • Migração, revisão e reorganização dos dados existentes no sistema legislativo anterior para o SAPL, quando tecnicamente viável. • Organização da estrutura documental e padronização das informações legislativas. • Configuração dos perfis de usuários e permissões de acesso. • Configuração de comissões, legislaturas, sessões legislativas, mesas diretoras e demais cadastros estruturantes do SAPL. • Parametrização dos tipos de matérias legislativas, documentos administrativos, protocolos e tramitações. • Configuração do painel de transparência e das áreas de acesso público. • Estruturação do Portal Modelo em conformidade com as diretrizes do Índice de Transparência Pública (ITP). • Verificação dos principais requisitos de acessibilidade e transparência ativa. • Integração entre Portal Modelo e SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo). • Configuração dos links de acesso aos sistemas institucionais. • Orientação para organização da documentação institucional antes da migração. • Validação das informações migradas juntamente com os servidores da Câmara.				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



	•Correções e ajustes decorrentes da implantação durante o período de implementação. •Treinamento remoto dos servidores responsáveis pela administração do Portal Modelo. •Treinamento remoto dos usuários responsáveis pela operação do SAPL. •Treinamento e auxílio na implantação do sistema de assinaturas eletrônicas Autentique, quando utilizado pela Câmara. •Disponibilização de suporte remoto durante o período de implantação para esclarecimento de dúvidas e ajustes operacionais. •Configuração de formulários institucionais. Configuração de páginas especiais (Mesa Diretora, Comissões, Vereadores, Audiências Públicas, Licitações, etc.).				
02	Suporte ao SAPL e ao Portal Modelo. Plataforma de Inteligência Artificial para gestão documental e suporte operacional E-mails Institucionais: Gestão de contas corporativas integradas a softwares como Autentique e SAPL.		06		
TOTAL					

3. Data, nome, CPF/RG e assinatura do Representante Legal da proponente.

FORNECEDOR:

CNPJ:

ASSINATURA:

CPF:

RG:

DATA:

Re: Cotação de preços



De Jorél Luiz Precoma <jorel@netvisi.com.br>
Para <licitacao@cmrbi.pr.gov.br>
Responder para <jorel@netvisi.com.br>
Data 2026-07-27 13:35



orcamentoSAPLRioBonito.pdf (~1,0 MB)

Boa tarde!!
Segue nossa proposta!



Em seg., 27 de jul. de 2026 às 14:51, <licitacao@cmrbi.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde

Solicitamos cotação de preços para o seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais", para a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme proposta em anexo.

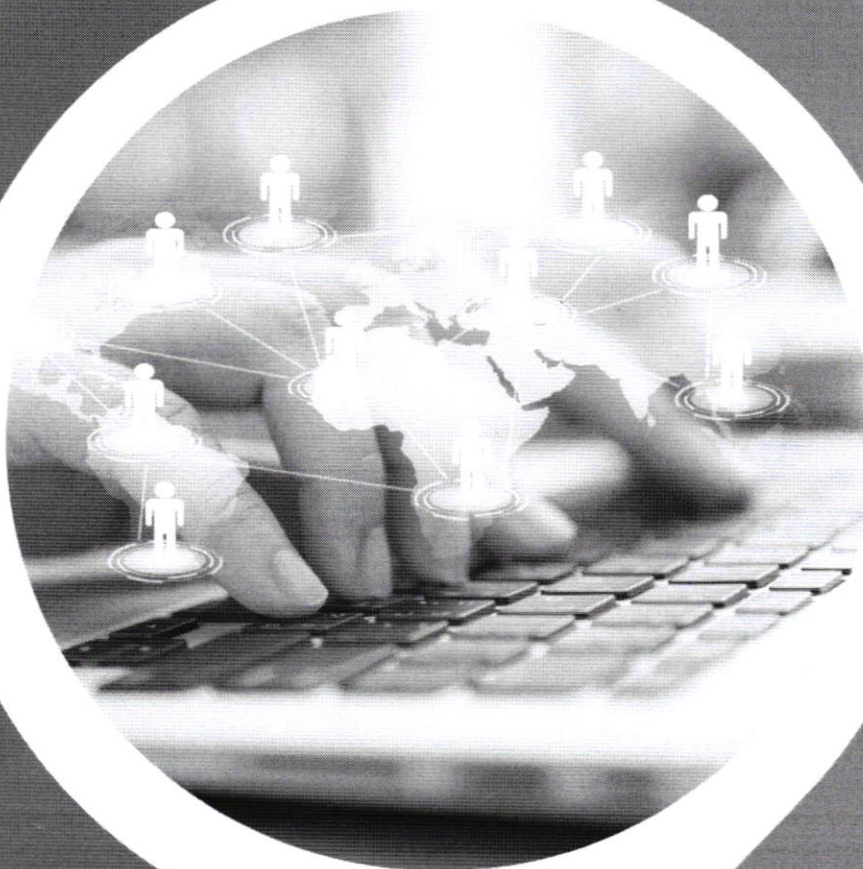
Att.
Lucia Seibel
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
42-92000-7729



netvisi

Conheça a Netvisi

Empresa de software que atua desde 2001 no mercado, tendo desenvolvido milhares de projetos para diversas áreas em todo o Brasil.



PROPOSTA COMERCIAL



43 3142-2014



/netvisi



@netvisi.official



netvisi.com.br

Netvisi Sistemas

Fundada em 2001 com o nome ibaiti.info a princípio para manter um portal de notícias, a empresa logo ganhou mercado na região de Ibaiti tendo dezena de clientes.

Após 10 anos de fundação em 2011 a empresa passa por grande reformulação com troca total de sócios se chamando então **Netvisi** usando a interNET para criar VISibilidade as empresas.

No ano de 2017 a empresa desenvolve o sistema SISGOV que facilita a alimentação de site e portal da transparência.

Em 2018 a empresa anuncia foco total em órgãos públicos.

2019 é marcado pelo lançamento do sistema ESIP que integra várias áreas de prefeituras, inicialmente contendo sistema para área de saúde e controle de cemitério.

CNPJ: 04.777.052/0001-20

R. Hermindo Augusto de Oliveira,300
Centro - Japira/PR

TEL.: 0800-932-0000 ramal 0405

E-MAIL: atendimento@netvisi.com.br





netvisi

Arquivo: M...
23
Julio

Por que a **NETVISI**?



Nossa empresa foi criada em novembro de 2001, com o lançamento do Portal IbaitiOnline, e desde então, oferecemos uma linha completa de serviços para sistemas Web e Móbile. Somos a maior empresa do segmento no Norte Pioneiro do Paraná, tendo centenas de clientes de todos os tipos de projetos.

Assim a NETVISI conta com uma equipe experiente, elaborando soluções criativas, modernas e eficientes para atender as necessidades de nossos clientes. Por isso, alcançamos um elevado grau de satisfação entre todos os que utilizam nossos serviços, comprovando a qualidade de nossos trabalhos, e o nosso total comprometimento com seus projetos.

Podemos fazer o seu projeto de forma personalizada atendendo integralmente sua entidade nos desafios tecnológicos que enfrenta.

Temos desenvolvido projetos para Câmaras, Prefeituras, Conselhos e Consórcios de todo o Brasil, confira mais em <http://netvisi.com.br/>

Proposta de implantação de sistema SAPL e Portal Modelo

Cliente: Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Desenvolvido por: Jorél Luiz Precoma

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	MENSAL	TOTAL
01	Implantação técnica e funcional do Portal Modelo e do SAPL, incluindo configurações iniciais dos ambientes. Configuração dos parâmetros institucionais da Câmara Municipal. • Personalização da identidade visual do Portal Modelo, adequando logomarca, cores, banners, menus e elementos gráficos. • Adequação da estrutura de navegação visando melhor experiência do cidadão. • Criação e organização das seções institucionais do Portal Modelo. • Migração, revisão e reorganização do conteúdo institucional existente no website anterior. • Migração, revisão e reorganização dos dados existentes no sistema legislativo anterior para o SAPL, quando tecnicamente viável. • Organização da estrutura documental e padronização das informações legislativas. • Configuração dos perfis de usuários e permissões de acesso. • Configuração de comissões, legislaturas, sessões legislativas,	TAXA ÚNICA	01	R\$ 15,500,00	R\$ 15,500,00



netvisi



mesas diretoras e demais cadastros estruturantes do SAPL. • Parametrização dos tipos de matérias legislativas, documentos administrativos, protocolos e tramitações. • Configuração do painel de transparência e das áreas de acesso público. • Estruturação do Portal Modelo em conformidade com as diretrizes do Índice de Transparência Pública (ITP). • Verificação dos principais requisitos de acessibilidade e transparência ativa. • Integração entre Portal Modelo e SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo). • Configuração dos links de acesso aos sistemas institucionais. • Orientação para organização da documentação institucional antes da migração. • Validação das informações migradas juntamente com os servidores da Câmara. • Correções e ajustes decorrentes da implantação durante o período de implementação. • Treinamento remoto dos servidores responsáveis pela administração do Portal Modelo. • Treinamento remoto dos usuários responsáveis pela operação do SAPL. • Treinamento e auxílio na implantação do sistema de assinaturas eletrônicas Autentique, quando				
--	--	--	--	--



43 3142-2014



43 3142-2014



netvisi.com.br
atendimento@netvisi.com.br



R. Hermindo A. de Oliveira
Japira/PR, 300



	utilizado pela Câmara. • Disponibilização de suporte remoto durante o período de implantação para esclarecimento de dúvidas e ajustes operacionais. • Configuração de formulários institucionais. Configuração de páginas especiais (Mesa Diretora, Comissões, Vereadores, Audiências Públicas, Licitações, etc.).				
02	Suporte ao SAPL e ao Portal Modelo. Plataforma de Inteligência Artificial para gestão documental e suporte operacional E-mails Institucionais: Gestão de contas corporativas integradas a softwares como Autentique e SAPL.		06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
TOTAL					R\$ 18.500,00

Taxa de implantação e migração: R\$ 15.500,00

Custo de mensalidade e-mails e IA: R\$ 500,00

Custo total para 6 meses: R\$ R\$ 18.500,00

▪ Suporte e treinamento

A empresa prestará todo o suporte de forma remota através de chamados e WhatsApp de segunda a sexta-feira das 08:00 as 18:00.

O treinamento poderá ser feito de forma presencial ou via web conferência sem custo para a contratante, vale ressaltar ainda que o sistema possui vídeo tutorial nos módulos mais complexos.

▪ Prazo de desenvolvimento

A implantação iniciará em 5 dias após a assinatura do contrato e terá um prazo de execução de 30 dias.





netvisi

25
Anos

▪ Considerações Finais

Será um prazer telo como cliente e faremos de tudo para você ter uma experiência única e agradável com seu projeto.

Não deixe de conhecer nosso portfolio e veja diversos tipos de sistema desenvolvidos em <http://netvisi.com.br/>

Nossa maior intenção é fechar negócio, diante disso estamos à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Japira/PR, 27 de julho de 2026

Cordialmente,

Jorél Luiz Precoma

CPF: 051.234.319-50 RG: 9684989-3

Sócio Diretor

NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA

CNPJ: 04777052/0001-20

Rua Hermindo Augusto de Oliveira, 300

Centro – Japira/PR

0800 932 0000 ramal 0405

(43) 99174-4418



43 3142-2014



43 3142-2014



netvisi.com.br
atendimento@netvisi.com.br



R. Hermindo A. de Oliveira
Japira/PR, 300

Re: Cotação de preços



De Garagnani e Garanhani XFind Inc <sites.xfind@gmail.com>
Para <licitacao@cmrbi.pr.gov.br>
Data 2026-07-27 12:22



CÂMARA RIO BONITO DO IGUAÇU.pdf (~ 544 KB)

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Em seg., 27 de jul. de 2026 às 14:52, <licitacao@cmrbi.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Cotação de preços

Data: 2026-07-27 11:52

De: licitacao@cmrbi.pr.gov.br

Para: alfa@alfasites.com.br

Boa tarde

Solicitamos cotação de preços para o seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais", para a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme proposta em anexo.

Att.

Lucia Seibel

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

42-92000-7729

Garagnani & Garanhani Ltda. - XFind.inc

(43) 9 9636-3496 – Jhonatas (Sócio)

(43) 9 9918-3603 – Roney (Sócio)

(43) 9 9918-3665 – Solange (Contratos)

(43) 9 9964-2087 – Rosielen (Financeiro)



X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA

CAMPOS – PR

CNPJ: 28.306.139/0001-87

PROPOSTA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: Garagnani & Garanhani Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.306.139/0001-87 90879481-85

REPRESENTANTE e CARGO: Jhonatas Garagnani de Souza Sócio

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 10.188.483-1 077.498.119-90

ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL: Rua Josefini Montanha de Andrade, 905, (43) 99636-3496,
sites.xfind@gmail.com

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0720, 32806-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Implantação técnica e funcional do Portal Modelo e do SAPL, incluindo configurações iniciais dos ambientes. Configuração dos parâmetros institucionais da Câmara Municipal. • Personalização da identidade visual do Portal Modelo, adequando logomarca, cores, banners, menus e elementos gráficos. • Adequação da estrutura de navegação visando melhor experiência do cidadão. • Criação e organização das seções institucionais do Portal Modelo.	Taxa Única	01	R\$ 17.350,00	R\$ 17.350,00

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR

CNPJ: 28.306.139/0001-87

	• Migração, revisão e reorganização do conteúdo institucional existente no website anterior. • Migração, revisão e reorganização dos dados existentes no sistema legislativo anterior para o SAPL, quando tecnicamente viável. • Organização da estrutura documental e padronização das informações legislativas. • Configuração dos perfis de usuários e permissões de acesso. • Configuração de comissões, legislaturas, sessões legislativas, mesas diretoras e demais cadastros estruturantes do SAPL. • Parametrização dos tipos de matérias legislativas, documentos administrativos, protocolos e tramitações. • Configuração do painel de transparência e das áreas de acesso público. • Estruturação do Portal Modelo em conformidade com as diretrizes do Índice de Transparência Pública (ITP). • Verificação dos principais requisitos de acessibilidade e transparência ativa. • Integração entre Portal Modelo e SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo). • Configuração dos				
--	---	--	--	--	--



X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR

CNPJ: 28.306.139/0001-87

		links de acesso aos sistemas institucionais. • Orientação para organização da documentação institucional antes da migração. • Validação das informações migradas juntamente com os servidores da Câmara. • Correções e ajustes decorrentes da implantação durante o período de implementação. • Treinamento remoto dos servidores responsáveis pela administração do Portal Modelo. • Treinamento remoto dos usuários responsáveis pela operação do SAPL. • Treinamento e auxílio na implantação do sistema de assinaturas eletrônicas Autentique, quando utilizado pela Câmara. • Disponibilização de suporte remoto durante o período de implantação para esclarecimento de dúvidas e ajustes operacionais. • Configuração de formulários institucionais. Configuração de páginas especiais (Mesa Diretora, Comissões, Vereadores, Audiências Públicas, Licitações, etc.).				
1	02	Suporte ao SAPL e ao Portal Modelo. Plataforma de Inteligência Artificial para gestão documental e suporte operacional	Mês	06	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00

X Find.INC

28.306.139/0001-87

RUA JOSEFINA MONTANHA DE ANDRADE, Nº905, BAIRRO SANTUÁRIO, SIQUEIRA
CAMPOS – PR
CNPJ: 28.306.139/0001-87

		E-mails Institucionais: Gestão de contas corporativas integradas a softwares como Autentique e SAPL.				
Valor Total R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil cento e cinquenta reais)						

VALIDADE DA PROPOSTA

No mínimo 60 (sessenta) dias.

Obs. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de julho de 2026.

JHONATAS
GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990

Assinado de forma digital por
JHONATAS GARAGNANI DE
SOUZA:07749811990
Dados: 2026.07.27 15:20:03
-03'00'

Jhonatas Garagnani de Souza – Sócio Proprietário
CPF: 077.498.119-90
RG: 10.188.483-1

RES: Cotação de preços



De Diretoria Câmaras e Prefeituras <diretoria@camaraseprefeituras.com.br>
Para <licitacao@cmrbi.pr.gov.br>
Data 2026-07-28 07:43



image001.png (~58 KB) 01.pdf (~904 KB)

Bom dia, tudo bem?

- segue anexo.

Obrigado



Jian Franco Miranda
Gestão de Sites e Sistemas Web



(18) 99775-2126



99153-8002



alfasites.com.br | camaraseprefeituras.com.br

De: ALFA SITES - Soluções Web [mailto:alfa@alfasites.com.br]

Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2026 10:31

Para: ALFA SITES - Soluções Web <alfa@alfasites.com.br>

Assunto: Fwd: Cotação de preços

----- Mensagem encaminhada -----

De: <licitacao@cmrbi.pr.gov.br>

Data: seg., 27 de jul. de 2026 às 14:52

Assunto: Cotação de preços

Para: <alfa@alfasites.com.br>

Boa tarde

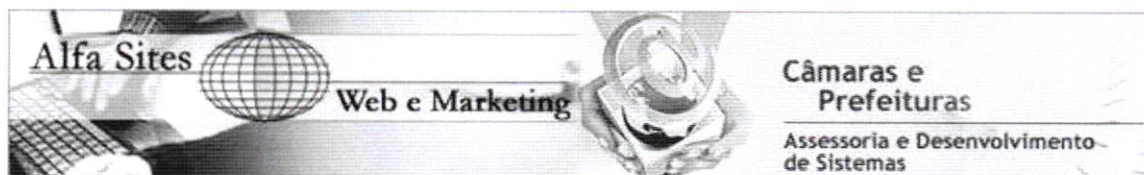
Solicitamos cotação de preços para o seguinte serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais", para a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, conforme proposta em anexo.

Att.

Lucia Seibel

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

42-92000-7729

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: JIAN FRANCO MIRANDA - ME

CNPJ: 10.608.937/0001-06

ENDEREÇO: R. ANERITO LORENÇONI, 40

CIDADE: REGENTE FEIJÓ-SP

TELEFONE: (18) 99775-2126

E-MAIL: ALFA@ALFASITES.COM.BR

À **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU-PR**

Ref.: DISPENSA Emergencial Nº 03/2026– Processo Administrativo nº 06/2026

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Dispensa Emergencial em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

Os preços, à prazo, a serem considerados para fins deste processo são os constantes do seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução.

O presente processo tem como objeto o seguinte serviço: entrega em até 03 (três) meses para o item 01 e 06 (seis) meses para o Item 02:

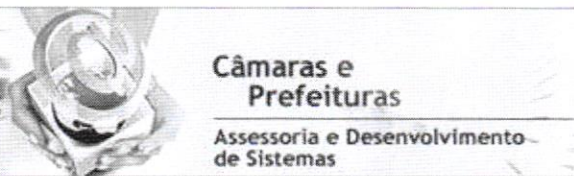
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Implantação técnica e funcional do Portal Modelo e do SAPL, incluindo configurações iniciais dos ambientes. Configuração dos parâmetros institucionais da	TAXA ÚNICA	01	-	19.000,00

31
Lucas

	Câmara Municipal. • Personalização da identidade visual do Portal Modelo, adequando logomarca, cores, banners, menus e elementos gráficos. • Adequação da estrutura de navegação visando melhor experiência do cidadão. • Criação e organização das seções institucionais do Portal Modelo. • Migração, revisão e reorganização do conteúdo institucional existente no website anterior. • Migração, revisão e reorganização dos dados existentes no sistema legislativo anterior para o SAPL, quando tecnicamente viável. • Organização da estrutura documental e padronização das informações legislativas. • Configuração dos perfis de usuários e permissões de acesso. • Configuração de comissões, legislaturas, sessões legislativas, mesas diretoras e demais cadastros estruturantes do SAPL. • Parametrização dos tipos de matérias legislativas, documentos administrativos, protocolos e tramitações. • Configuração do painel de transparência e das áreas de acesso público. • Estruturação do Portal Modelo em conformidade com as diretrizes do Índice de Transparência Pública (ITP). • Verificação dos principais requisitos de acessibilidade e				
--	---	--	--	--	--

  Web e Marketing		Câmaras e Prefeituras Assessoria e Desenvolvimento de Sistemas			
	transparência ativa. • Integração entre Portal Modelo e SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo). • Configuração dos links de acesso aos sistemas institucionais. • Orientação para organização da documentação institucional antes da migração. • Validação das informações migradas juntamente com os servidores da Câmara. • Correções e ajustes decorrentes da implantação durante o período de implementação. • Treinamento remoto dos servidores responsáveis pela administração do Portal Modelo. • Treinamento remoto dos usuários responsáveis pela operação do SAPL. • Treinamento e auxílio na implantação do sistema de assinaturas eletrônicas Autentique, quando utilizado pela Câmara. • Disponibilização de suporte remoto durante o período de implantação para esclarecimento de dúvidas e ajustes operacionais. • Configuração de formulários institucionais. Configuração de páginas especiais (Mesa Diretora, Comissões, Vereadores, Audiências Públicas, Licitações, etc.).				
02	Suporte ao SAPL e ao Portal Modelo. Plataforma de Inteligência Artificial para gestão documental e suporte operacional E-mails Institucionais: Gestão de contas corporativas integradas a softwares como Autentique e		06	920,00	5.520,00

 					
	SAPL.				
TOTAL					24.520,00

Regente Feijó, 28/07/2026.

Antecipadamente agradecemos a atenção, colocando – nos à inteira disposição.


Jian Franco Miranda

Gerente de TI e Negócios - Fone: (18) 99775-2126 | 99153-8002

Contrato nº 12/2026

Última atualização 24/07/2026

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar



Local: Bento Gonçalves/RS **Órgão:** CAMARA DE VEREADORES DE BENTO GONCALVES

Unidade executora: 140587 - CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 40 **Categoria do processo:** Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2026 **Data de assinatura:** 22/07/2026

Vigência: de 22/07/2026 a 21/07/2027

Id contrato PNCP: 89435903000109-2-000012/2026 **Fonte:** LicitaCon - TCE-RS

Id contratação PNCP: [89435903000109-1-000025/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de solução tecnológica integrada, na modalidade locação de licença de uso de software, contemplando a implantação, manutenção, customização, migração dos dados dos sistemas utilizados, e suporte técnico, com as seguintes funcionalidades: Processo Legislativo, Processos Administrativos, Legislação, Portal Institucional (Site), Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e Portaria e Recepção.

VALOR CONTRATADO

R\$ 129.960,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.031.569/0001-99 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CITTA INFORMATICA LTDA

Empenhos	Instrumentos de Cobrança		Termos	Arquivos	Histórico	
Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusã	

Nenhum dado para exibir

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 3/2026-04-28/2026

Última atualização 29/04/2026

**Local:** Itacarambi/MG **Órgão:** ITACARAMBI CAMARA MUNICIPAL**Unidade executora:** 001 - ITACARAMBI CAMARA MUNICIPAL**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 29/04/2026 **Data de assinatura:** 28/04/2026**Vigência:** de 28/04/2026 a 28/01/2027**Id contrato PNCP:** 00536880000115-2-000003/2026 **Fonte:** HLH Assessoria e Consultoria Ltda**Id contratação PNCP:** 00536880000115-1-000004/2026**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE APLICAÇÃO WEB, EM ARQUITETURA WEB, DISPONIBILIZADA NA INTERNET, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO SaaS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM DO SITE, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, DESTINADA À CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBIMG.

VALOR CONTRATADO

R\$ 28.800,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.890.250/0001-80 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** PUBLICA BRASIL LTDA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Sequencial ↕

Número ↕

Valor Total ↕

Emenda ↕

Data de
Emissão ↕

Data/Hora de Inclusã

Nenhum dado para exibir

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Última atualização 14/08/2024

Local: Almirante Tamandaré/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE

Unidade executora: 000000001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 131/2024 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2024 **Data de assinatura:** 14/08/2024

Vigência: de 14/08/2024 a 14/08/2025

Id contrato PNCP: 76105659000174-2-000087/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Id contratação PNCP: [76105659000174-1-000140/2024](#)

Objeto:

Prestação de serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Site Municipal gerenciável com treinamento, hospedagem, manutenção e suporte para as Ferramentas. Os serviços abrangem as fases de parametrização de recursos até o treinamento presencial e suporte do dia a dia. Além disso, a migração de dados pré-existentes no portal atual será de responsabilidade da Contratada.

VALOR CONTRATADO

R\$ 18.187,75

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 12.319.369/0001-40 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI ME

Empenhos	Instrumentos de Cobrança		Termos	Arquivos	Histórico	
Sequencial ↕	Número ↕	Valor Total ↕		Emenda ↕	Data de Emissão ↕	Data/Hora de Inclusã
Nenhum dado para exibir						

◀ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 6/2026



Última atualização 14/05/2026

Local: São José da Boa Vista/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA CAMARA MUNICIPAL**Unidade compradora:** 2 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 14/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 77778710000171-1-000016/2026 **Fonte:** Betha Sistemas**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção do Portal Institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), incluindo serviços complementares.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 33.150,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 33.150,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empeños	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Contratação de empresa especializada para a implantação, customização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção do Portal Institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), incluindo serviços complementares.	1	R\$ 33.150,00	R\$ 33.150,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 28 de julho de 2026.

Memorando nº 29/2026/CL

Ao Setor Contábil

ASSUNTOS: Migração dados do site – SAPL e Portal Modelo.

Senhora Contadora,

Solicitamos dotação orçamentária para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação, configuração, parametrização, migração de dados, personalização, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistemas informatizados destinados à gestão legislativa e transparência institucional da Câmara Municipal, contemplando o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), Portal Modelo, ferramentas auxiliares de automação e inteligência artificial para gerenciamento de documentos, bem como disponibilização de contas institucionais e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, para a Câmara Municipal, no valor total de aproximadamente R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).


LUCIA SEIBEL

Equipe de Apoio

*Recebido em
28/07/26
Rafael*



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



DESPACHO

Rio Bonito do Iguaçu/Pr, 28 de julho de 2026

SETOR CONTÁBIL

PARA: Comissão de Licitação

ASSUNTO: Migração de dados do site – SAPL e Portal Modelo

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 CÂMARA MUNICIPAL

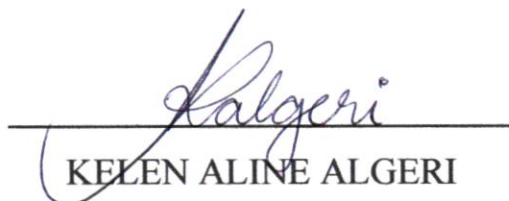
01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

**3.3.90.40.00.00 Serviços de tecnologia da informação e
comunicação – Pessoa Jurídica**

R\$ 49.821,50

3.3.90.40.57.00 Serviços de Processamento de dados

Cordialmente


KELEN ALINE ALGERI

Setor Contábil

*Recebi em
28-07-26*

Luísa Seibel